

Pirassununga, 13 de Março de 2023 | Ano 10 | Nº 116

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO DE ADITAMENTO 015/2023.

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 032/2022. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: APOIO ELETRODIESEL LTDA. OBJETO: Serviços de Diagnostico do Sistema Eletrônico (Passagem de Raster), em veículos do SAEP.. Valor R\$ 2.520,00. Prazo 12 meses. Modalidade Dispensa. assinatura 10 de março de 2022. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente

Contrato nº 023/2023.

CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: CAMILA GRACIELI TUCKMANTEL DA SILVA SALGADO. OBJETO: Serviços de banho químico e inspeções quanto ao seu funcionamento, 2 vezes por ano em cada ar condicionado, 36 aparelhos. Valor R\$ 7.564,32. Prazo 12 meses. Modalidade Dispensa, assinatura 13 de março de 2022. Jeferson Ricardo do Couto, – Superintendente

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 26/23. Processo Administrativo: 169/23. Concorrência Pública: 02/23. Objeto: alienação de parte ideal de área de terra medindo 97.979,01 metros quadrados, localizada nas proximidades do Pólo Industrial Orlando Poggi, às margens da Rodovia Anhanguera. Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, no dia 14 de março de 2023. Os envelopes deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 14 de abril de 2023, na Seção de Licitações. Pirassununga, 13 de março de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 98/22. Processo Administrativo: 3715/22. Concorrência Pública: 09/22. Objeto: exploração a título de concessão de uso dos boxes nº 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 89, localizados no Centro Comercial em Cachoeira de Emas, destinados a abrigar a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias, brinquedos, artes, artesanatos e trabalhos manuais. Proponentes: 23. Gestor dos Contratos: Silvio Aparecido Oliveira. Cargo: Administrador do Distrito de Cachoeira de Emas. Contrato nº 38/2023. Contratado: KATHELLEN HELOISA MURÇA. Valor: R\$ 3.577,80 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Assinatura: 03/03/23. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 40/2023. Contratado: HILLARY KARINE MURÇA. Valor: R\$ 3.247,92 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois

centavos). Assinatura: 03/03/23. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 39/2023. Contratado: KENIA CRISTINA DE LIMA. Valor: R\$ 5.412,00 (cinco mil, quatrocentos e doze reais). Assinatura: 09/03/23. Vigência: 12 (doze) meses. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito.

Seção de Material

Processo Administrativo: 4749/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 134/18. **Termo Aditivo nº** 38/23. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 19/19. **Contratada:** IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 01/03/23, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 6.888,37 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos). **Assinatura:** 10/03/2023. **Objeto:** serviço de dedetização e desratização no Setor de Merenda Escolar. - Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE DIVERSIDADE SEXUAL

Em atenção ao Plano Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e Lei nº 5.583, de 08 de julho de 2020, vimos por meio deste Edital de Chamamento compor o Conselho Municipal da Diversidade Sexual, conforme segue: A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, torna público o Edital de Chamamento para a sessão pública de eleição dos membros representantes da sociedade civil e composição do Conselho Municipal da Diversidade Sexual, para o biênio 2023-2024, nos moldes da Lei Municipal nº 5.583/20, a realizar-se no dia 13 de abril de 2023, às 19h, no PLENÁRIO DO PAÇO MUNICIPAL.

1. As inscrições dos representantes dos segmentos devem ser realizadas no período de 15/03/2023 à 10/04/2023, exclusivamente via formulário eletrônico **pele link:**

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfxE3VYaXu-2_EGkqfW2EzgXt0ZImp4OllGwiHBHiYmWwu_DA/viewform?usp=pp_url

2. Os membros representantes do Poder Público, serão indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal.

3. As cadeiras da sociedade civil serão preenchidas, preferencialmente, entre os interessados que pertençam ao segmento a ser representado, a saber: Lésbicas; Gays; Bissexuais; Travestis; Transexuais; Pessoa LGBTQIA+ com deficiência. Os membros representantes da sociedade civil serão eleitos através de voto aberto, proferido pelos presentes na plenária, sendo obrigatória a presença do interessado na sessão pública para que possa ser votado e empossado. Inscrições ausentes serão desabilitados.

Pirassununga, 13 de Março de 2023 | Ano 10 | Nº 116

DAUZIR TREVILATTO SUNDFELD
Secretária Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

Em atenção ao Plano Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e Lei nº 5.583, de 08 de julho de 2020, vimos por meio deste Edital de Chamamento compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Pirassununga, conforme segue:

A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, torna público o Edital de Chamamento para a sessão pública de eleição dos membros representantes da sociedade civil e composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2023-2024, nos moldes da Lei Municipal nº 4.545/2014, a realizar-se no dia 19 de abril de 2023, às 18:30h, no PLENÁRIO DO PAÇO MUNICIPAL.

1. As inscrições dos representantes dos segmentos devem ser realizadas no período de 15/03/2023 à 15/04/2023, exclusivamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E JUSTIÇA, sito A: Rua BOM JESUS, 213 – CENTRO.

2. Os SETE membros representantes do Poder Público, serão indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal. Preferencialmente das Secretarias Municipal: Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Social, Governo, Esportes, Educação, Saúde e Direitos Humanos, Cidadania e Justiça.

3. As SETE cadeiras da sociedade civil serão preenchidas, preferencialmente, entre os interessados que pertençam ao segmento a ser representado, a saber: 04 (quatro) membros de ENTIDADES diretamente ligadas à defesa e/ou atendimento da pessoa com deficiência na cidade de Pirassununga, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos um ano, eleitas dentro dos seguintes segmentos:

3.1.a) 01 (um) representante de entidade que atue na área de Deficiência Auditiva;

3.1.b) 01 (um) representante de entidade que atue na área de Deficiência Física;

3.1.c) 01 (um) representante de entidade que atue na área de Deficiência Intelectual; e

3.1.d) 01 (um) representante legal de pessoa com deficiência de com deficiência

01 (um) representante das organizações patrimoniais;

01 (um) representante das organizações trabalhistas;

01 (um) representante das instituições de pesquisa e ensino superior.

DAUZIR TREVILATTO SUNDFELD
Secretária Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça.

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.302, DE 10 DE MARÇO 2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.304, de 30 de julho de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 183/2022, o Projeto de Chácaras de Recreio, localizada na estrada municipal PNG 472, neste município, imóvel denominado Recanto dos Tico Ticos, objeto da matrícula no 42.329 do CRI local, cadastrado no INCRA sob no 951.064.281.336-7 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a Médison da Silveira, portador do RG nº 22.977.660-7 - SSP/SP e CPF nº 139.636.798-59, e sua mulher Tânia Benintendi da Silveira, portadora do RG nº 14.583.386-0 - SSP/SP e CPF nº 092.564.068-96; Edson Luiz da Silveira, portador do RG nº 19.374.286-X - SSP/SP e CPF nº 085.493.998-92; Iria Sílvia Alves Costa Santos, portadora do RG nº 33.255.823-X - SSP/SP e CPF nº 297.228.928-51, e seu marido Cláudio Oliveira Santos, portador do RG nº 32.890.722-4 - SSP/SP e CPF nº 260.757.038-70, tudo conforme consta do protocolado nº 3.304/2019, cujos lotes desmembrados, conforme planta e memoriais descritivos, ficam assim identificados:

I - situação atual

a) matrícula nº 42.329 8,9782 ha.

II - situação pretendida

a) área 01 4.496,65 m²;

b) área 02 4.482,05 m²;

c) chácara de recreio 01 5.000,58 m²;

d) chácara de recreio 02 5.001,30 m²;

e) chácara de recreio 03 5.000,65 m²;

f) chácara de recreio 04 5.001,68 m²;

g) chácara de recreio 05 5.000,11 m²;

h) chácara de recreio 06 5.000,28 m²;

i) chácara de recreio 07 5.000,77 m²;

j) chácara de recreio 08 5.018,90 m²;

k) chácara de recreio 09 5.001,02 m²;

l) chácara de recreio 10 5.003,12 m²;

m) chácara de recreio 11 5.001,13 m²;

n) chácara de recreio 12 25.773,76 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º O desmembramento da área designada área 01, com área de 4.496,65 m² e área 02, com área de 4.482,05 m² ficam doados à municipalidade, devendo o interessado pelo objeto deste desmembramento, lavrar a respectiva escritura de doação em favor da municipalidade e providenciar seu registro junto ao CRI

Pirassununga, 13 de Março de 2023 | Ano 10 | Nº 116

local, concomitantemente ao registro deste projeto de desmembramento.

Art. 4º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, e de projeto.

Art. 5º O presente projeto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 6º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhá-las à Seção de Cadastro Fiscal a fim de efetivar o desmembramento gerando seu cadastro junto à municipalidade.

Art. 7º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.303, DE 13 DE MARÇO DE 2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.224, de 17 de março de 2022, apenso ao nº 374/2022 e 06/2022;

D E C R E T A :

Art. 1º O caput do artigo 6º do Decreto nº 8.033, de 10 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Para fins do disposto no art. 2º deste Decreto, o Chefe do Poder Executivo nomeia como Interventora a Senhora SUELI SANTIAGO DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.687.654 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 963.863.128-72, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 1.181, Vila Steola, Pirassununga/SP, CEP 13.634-047, com poderes e obrigações aludidas e constantes do art. 4º deste Decreto.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

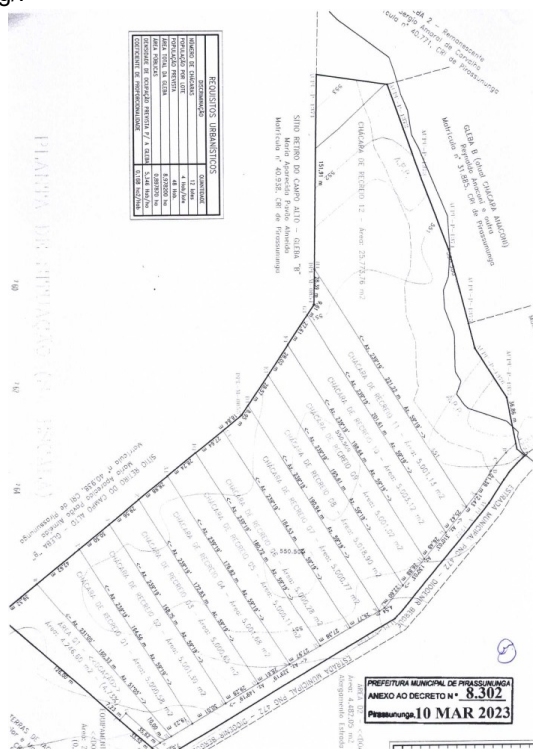
Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.



PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 109/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 657, de 1º de março de 2001,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar a constituição da nova Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta pelos membros abaixo, que exercerão suas funções a título de relevância pública:

Presidente: Carlos Alberto dos Santos

Vice-Presidente: Andrea de Lima Chelini

1ª Secretária: Ivanilda Dutra Castanheira

2ª Secretária: Aline Santos Pereira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 13 de Março de 2023 | Ano 10 | Nº 116

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 110/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 390, de 6 de fevereiro de 2001, e, Considerando a Lei nº 4.178, de 30 de novembro de 2011, que criou o Conselho Municipal do Idoso - CMI, o qual foi regulamentado pelo Decreto nº 5.453, de 5 de maio de 2014;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o Sr. Santo Nivaldo Puggia, portador do RG nº 197.504 - COMAER, para exercer as funções de Gestor do Fundo Municipal do Idoso - FMI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 111/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54, c.c. o inciso VII do Artigo 26 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 14 de março do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. Olavo de Castilho Júnior, RG nº 7.889.412-8 - SSP/SP e CPF nº 041.520.178-05, para o emprego em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 13 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 112/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e em face da representação encaminhada ao Executivo

Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto da Comunicação Interna nº 131/2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir a partir de 7 de março do fluente ano, a servidora municipal Cláudia Helena da Costa, RG nº 24.554.884-1 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil em função diversa, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 113/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.077/2017, que dispõe sobre Concurso Público de Procurador Municipal e, diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Rodrigo de Azevedo Leonel, RG nº MG - 7.748.605, CPF 045.950.636-60 e PIS 1.904.094.312-8, classificado em 6º lugar para o emprego permanente mensalista de Procurador Municipal, com vencimentos equivalentes à referência inicial 49 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinado à Procuradoria Geral do Município, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

FIM DA EDIÇÃO